



CABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

LEI MUNICIPAL N.º 219 DE 03 DE JANEIRO DE 1.979.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica autorizado a abrir crédito na Receita Orçamentária de 1.979, no valor de R\$ 2.673.000,00 proveniente da Lei Estadual n.º 1.817 de 27 de Outubro de 1.979 (Compensação Financeira), que ficará assim classificada:

- 20.00. - Receitas de Capital
- 25.00. - Transferências de Capital
- 25.30. - Auxílios e Contribuições
- 25.32. - Auxílios e contribuições dos Estados

Artigo 2.º - Fica suplementada em igual valor a dotação Orçamentária codificada sob n.º 10.60327.1.11 - Projeto Iluminação Pública na despesa Orçamentária de 1.979.

Artigo 3.º - Fica alterado em igual valor o Plano Plurianual de Investimentos do Triênio de 1.979 à 1.981.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1.º de Janeiro de 1.979.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 03 de Janeiro de 1.979 - 14.º Ano da Instalação do Município.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA  
Prefeito Municipal

WAGNER VICENTI FERRARI  
Contador C.R.C.81843

Publicado no quadro de editais na mesma data.--